

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA  
CNPJ: 00.001.636/0001-58

---

**DECRETO Nº 14 de 04 janeiro de 2021**

*Estabelece expediente interno, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal de Wanderlândia – TO,

**CONSIDERANDO** O início da Gestão, mês de janeiro de 2021, para a reorganização da Gestão financeiro para o exercício de 2021;

**CONSIDERANDO** que devido a reorganização do Município há necessidade de trabalhar internamente;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de dar seguimento de realizar a transição de governo; conforme determina a Instrução Normativa nº. 002, de 28/09/2016, Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO).

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido no período de **01/01 até 31/01/2021**, expediente interno na sede da Prefeitura Municipal, das 07:00h à 13:00h

Parágrafo único. Durante o período fixado no “caput” deste artigo **não haverá atendimento ao público**, haja vista a necessidade de se atender as regras estabelecidas pela a Instrução Normativa nº. 002, de 28/09/2016, Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO).

Art. 2º Os demais Órgãos Públicos deste município funcionarão normalmente no período que trata este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA**, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

  
Djalma Araújo Ferreira Junior  
Prefeito Municipal